

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. CLASSIFICAÇÃO:

- 1.1 A Comissão de Análise atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações conforme tabela 1, abaixo relacionados:
- 1.2 A Comissão de Análise atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada produtor – profissionais liberais, pessoa física, entre outros - e/ou produtora, de acordo com os critérios e pontuações conforme tabela 2, abaixo relacionados:

Tabela 1. Classificação do Projeto

CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO
1	Originalidade e relevância do projeto	Ausente	Pouco	Suficiente	Bo m	Ótimo	Máximo 40 pontos
A	O Conteúdo artístico-cultural do produto e ou serviço da proposta	0	5	8	12	15	
B	Justificativa (motivação para a Seleção da proposta)	0	5	8	12	15	
C	Objetivos (clareza dos objetivos)	0	3	5	8	10	
2	Efeito multiplicador do projeto	Ausente	Pouco	Suficiente	Bo m	Ótimo	Máximo 30 pontos
A	A Impacto artístico-cultural que o Fomento causará	0	5	8	12	15	
B	Universo de abrangência (públicos potenciais)	0	5	8	12	15	
3	Potencial de realização do(a) proponente (análise do currículo - Iniciativas artístico-culturais desenvolvidas nos últimos anos)	Ausente	Pouco	Suficiente	Bo m	Ótimo	Máximo 15 pontos
		0	3	7	10	15	
4	Contrapartida Cultural e Social oferecida (qual o retorno social em bens e serviço que a proposta oferece)	Ausente	Pouco	Suficiente	Bo m	Ótimo	Máximo 10 pontos
		0	3	5	8	10	
5	VALORIZAÇÃO IDENTITÁRIA (proponentes ou iniciativas com a participação de pessoas com deficiência, mulheres, jovens e LGBTQIAP+, ou que tenham origem em novos centros urbanos, periferias e interiores)	Ausente	Pouco	Suficiente	Bo m	Ótimo	Máximo 05 pontos
		0	1	2	3	5	

- 1.1.1. A nota final será obtida do cálculo da média aritmética simples entre as 03 (três) notas dos avaliadores.
- 1.1.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o(a) que tenha apresentado maior pontuação no critério 1 A (Conteúdo artístico-cultural), depois nos critérios 2, 3 e 4, sucessivamente, de cada tabela. Persistindo o empate, a Comissão reavaliará os projetos empatados.
- 1.1.3 A Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Paulo Gustavo, analisará eventualmente os recursos interpostos e devidamente instruídos, designando seu relator e submetendo-o a novo julgamento, enquanto

pedido de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

1.1.4. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Tabela 2. Produção Audiovisual

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE AUDIOVISUAL (considerando sua experiência profissional, está no ramo há quantos anos?)	5 pontos: 6 anos ou mais.
		4 pontos: de 2 a 5 anos
		3 pontos: 1 ano ou menos
2	PRODUÇÃO (considerando sua experiência profissional, produziu quantas obras que já foram apresentadas?)	5 pontos: 4 obras ou mais.
		4 pontos: Até 3 obras.
		1 ponto: NÃO POSSUI

1.2.1. Havendo empate na totalização dos pontos, será utilizada pela CAP, como critério de desempate, a maior nota do CRITÉRIO 1;

1.2.2. A Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Paulo Gustavo, analisará eventualmente os recursos interpostos e devidamente instruídos, designando seu relator e submetendo-o a novo julgamento, enquanto pedido de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

1.2.3. Permanecendo o empate, a Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Paulo Gustavo, convocará os interessados das propostas de audiovisual empatados cuja presença será obrigatória e realizará sorteio;

Itabaianinha, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Proponente